



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº 33/2017

“Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, conforme Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que estabelece critérios para a adesão ao programa saúde na escola- PSE”.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO, a Portaria Ministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola- PSE e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio das ações;

CONSIDERANDO, a resolução conjunta SES-MG/SEE MG Nº 202, de 14 de julho de 2016, que institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola, no âmbito do estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO, O papel do GTI-M de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do programa no território de sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal(GTI-M), representantes da Secretaria Municipal de Educação e Saúde:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERMUNICIPAL (GTI-M)

GESTORES MUNICIPAIS:

Ivone Maria de Andrade	Secretária Municipal de Educação
Cássia Maria dos Santos	Secretária Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA:

Sandra de Pinho Arruda	Enfermeira, PSF Dona Isolina A. Amorim
Jéssica Regina Assis Andrade	Dentista, PSF Dona Isolina A. Amorim
Gláucia Rios de Andrade Santos	Enfermeira, Centro Saúde Dr. Miguel O. Beltrão

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Maria Rosa de Castro Silva	Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Altiva (CMEI)
Eliana Coelho de Araújo	Diretora da Escola Municipal Frederico Campos
Júlio César da Costa	Supervisor da Escola Municipal Frederico Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Iolanda Miranda de Sousa

Vice-diretora da Escola Estadual Frederico Campos

Art. 2º - Os nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, visto o período de execução das ações pactuadas entre as presentes Secretarias;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté, 12 de julho de 2017.

LUÍZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal